

Edital 044/2018 de 11 de abril de 2018

Seleção para Monitoria Voluntária na disciplina de Histologia e Embriologia Veterinária II

A IMED torna público os critérios para seleção de acadêmicos para monitoria voluntária.

A Coordenação do Curso de Medicina Veterinária, no uso de suas atribuições, resolve tornar público o presente edital, o qual estabelece instruções especiais destinadas à seleção de acadêmico (a) para **MONITORIA** voluntária da Disciplina de **Histologia e Embriologia Veterinária II**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este processo seletivo destina-se a oferecer aos acadêmicos, devidamente matriculados, a oportunidade de realizar atividades de monitoria, destinadas ao auxílio das atividades pedagógicas promovidos no âmbito da Coordenação dos Cursos, respeitados os limites do regulamento da instituição.
- 1.2. Além do caráter estritamente auxiliar, pretende-se oferecer aos monitores a oportunidade vivenciar experiências de ensino e aprendizagem, dentro de sua área de conhecimento, consideradas úteis ao seu processo próprio de formação e desenvolvimento educativo e profissional.
- 1.3. A monitoria é uma atividade de apoio discente e de acompanhamento de execução de atividades específicas de ensino de graduação.
- 1.4. As horas dedicadas ao exercício da monitoria voluntária serão convertidas em horas de atividade curricular complementar, devidamente certificadas.

2. DAS COMPETÊNCIAS

2.1. Compete ao monitor:

- 2.1.1. Auxiliar os acadêmicos no processo ensino-aprendizagem;
- 2.1.2. Executar tarefas voltadas para o ensino;
- 2.1.3. Programar as atividades de monitoria junto com o professor orientador;
- 2.1.4. Efetuar o controle das atividades desenvolvidas, visando a obtenção de subsídios para a avaliação e elaboração de relatório final de monitoria;
- 2.1.5. Elaborar relatório das atividades desenvolvidas **até o dia 15/12/2018**, a ser submetido ao professor orientador e entregue a coordenação do curso;
- 2.1.6. Cumprir os horários estabelecidos no programa de monitoria.
- 2.1.7. Exercer as seguintes atividades:
 - a) Auxiliar na organização e manutenção dos roteiros práticos/teóricos das aulas;

- b) Auxiliar na confecção de material didático quando solicitado pelo professor;
- c) Atender os alunos para auxiliá-los no esclarecimento de dúvidas referentes ao conhecimento teórico-prático em Histologia e Embriologia Veterinária II

- É vedado ao monitor ministrar aulas, substituir o professor orientador, ou assumir tarefas ou obrigações próprias e/ou exclusiva de professores.
- A função de monitor não constitui cargo e nem gera vínculo empregatício de qualquer natureza na IMED

2.2. Compete ao professor orientador:

- 2.2.1. Programar, juntamente com o acadêmico monitor as atividades da monitoria, estabelecendo um plano para a disciplina atendida.
- 2.2.2. Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos alunos da respectiva disciplina.
- 2.2.3. Acompanhar e orientar o monitor na execução das atividades, discutindo com ele as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe os subsídios necessários para a sua atuação;
- 2.2.4. Avaliar o desempenho do monitor;
- 2.2.5. Elaborar um relatório final de monitoria para ser submetido à aprovação do Colegiado de Curso.

3. DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA MONITORIA

São requisitos essenciais para o exercício da monitoria:

- a) Ser aluno regularmente matriculado do curso de Medicina Veterinária;
- b) Estar quite com as mensalidades do curso;
- c) Não ter dependência na disciplina de Histologia e Embriologia Veterinária II;
- d) Não poderá realizar outra monitoria no decorrer da monitoria na disciplina escolhida;
- e) Estar ciente deste edital, do regulamento da monitoria, bem como das regras pertinentes a atividade que pretende exercer;
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício da monitoria, nos termos do seu regulamento.
- g) Disponibilidade de tempo para o exercício da atividade.
- h) Iniciativa no processo de ensino-aprendizagem na atuação em sala de aula.
- i) Responsabilidade com o que será requisitado do monitor pelo professor/tutor e com os devidos materiais.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições estarão abertas no período de **16/04/2018 a 23/04/2018**, devendo o formulário de inscrição ser entregue na recepção da coordenação dos cursos. As inscrições serão gratuitas.
- 4.2. O candidato deverá ainda assinar um termo em que dispõe de 4 horas semanais para o exercício da atividade de monitoria, sem prejuízo de suas atividades do curso.

4.3.A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4.Documentos necessários para inscrição:

- a) Formulário de inscrição preenchido integralmente e de maneira correta.
- b) Histórico Escolar ou Espelho de Notas, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina de Histologia e Embriologia Veterinária II.
- c) Declaração de que dispõe de 4 horas semanais para o exercício da monitoria, sem prejuízo de suas atividades escolares, com indicação dos horários disponíveis.
- d) Currículo Lattes atualizado e impresso.

5. DAS VAGAS

Serão oferecidas **2 vagas** para a disciplina de Histologia e Embriologia Veterinária II, com 4 horas de atividades semanais, no período vespertino.

6. DA SELEÇÃO

6.1.A seleção dos candidatos para o preenchimento da vaga apresentada acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, currículo lattes e entrevista.

6.1.1.Entrevista - Será realizada na Sala de Aula do segundo nível de Medicina Veterinária, no dia **23/04/2018**, a partir das **09:00h**.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

7.1.Os resultados da Seleção do Monitor da disciplina de Histologia e Embriologia Veterinária II para 2018 serão divulgados pela Coordenação de curso e/ou pelo professor da disciplina, até o dia **26/04/2018**.

7.2.Caberá ao candidato selecionado a responsabilidade de apresentar-se, até o dia **30/04/2018**, ao professor da disciplina, a fim de preencher a ficha de cadastramento do monitor selecionado para o exercício da monitoria.

8. DO INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

8.1.A atividade de monitoria para o exercício de 2018/1 e 2018/2 está prevista para o período de **30/04/2018** a **10/12/2018**.

8.2.Data de entrega do relatório final: de **15/12/2018**.

8.3. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de dois semestres letivos, conforme o regime do curso, devendo o aluno ser cadastrado semestralmente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1.Poderá haver novo processo seletivo para as vagas de monitoria decorrentes de desistência voluntária ou dispensa de monitor por desempenho insatisfatório.

9.2.O aluno que se faltar a 3 dias (consecutivos ou não), estará automaticamente dispensado do programa de monitoria, cabendo à Coordenação de Curso a abertura de novo edital de seleção para o preenchimento da vaga.

9.3.Os candidatos que forem chamados e não puderem, por questões de disponibilidade de horário ou outras, verificadas pela comissão de seleção, assumir satisfatoriamente

as atividades da Monitoria serão imediatamente substituídos, segundo a ordem de classificação.

9.4.O resultado da seleção terá validade para 2018.

9.5.Alunos dispensados do programa de monitoria, tanto por desempenho quanto por faltas, não serão certificados e ficam proibidos de participar de outra monitoria por 6 meses.

9.6.Os casos omissos serão encaminhados à Coordenação de Curso, onde serão avaliados.

Deniz Anziliero

Coordenação do curso de Medicina Veterinária

IMED

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO



**MONITORIA VOLUNTÁRIA DA DISCIPLINA DE HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA
VETERINÁRIA II**

NOME: _____

CURSO: _____

NÍVEL: _____

JUSTIFICATIVA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO DE MONITORIA:

Assinatura



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

**MONITORIA VOLUNTÁRIA DA DISCIPLINA DE HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA
VETERINÁRIA II**

Eu, _____ acadêmica (o) do Curso de Medicina Veterinária da IMED declaro possuir disponibilidade de 4 horas semanais para desenvolvimento da monitoria de Histologia e Embriologia Veterinária II para o primeiro/segundo semestre de 2018.

Passo Fundo, _____ de abril de 2018.

Assinatura

